PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/2024

CX	Nº PA	EMPRESA	ОВЈЕТО	MOTIVO	DISPOSITIVO DO RELATÓRIO FINAL			
	01/2024	LOJA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.463.724/0001-50 Instauração portaria 840 de 19 de dezembro de 2023- conclusão em 08/02/2023	Ata de Registro de Preços nº 86/2023, Processo Licitatório nº 155/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023, tendo por objeto Registro de Preços para locação de brinquedos infláveis e não infláveis, cama elástica, carrinho de pipoca e pintura em rosto, para utilização em eventos municipais, atendendo as necessidades de diversas secretarias. Secretaria Municipal de Educação	Pediu cancelamento da ata alegando não possuir a quantidade. (brinquedos)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada LOJA ESTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.463.724/0001-50, pela não manutenção da proposta referente a Ata de registro de Preços nº 86/2023, considerando a aplicação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade e culpabilidade, esta comissão propõe: a- Multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços; pela não manutenção de sua proposta b- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (um) ano.			
	02/2024	XAVIER UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 44.110.465/0001-70 Instauração portaria 23 de 18 de janeiro de 2024-conclusão em 02/04/2024	Contrato nº 439/2023, Processo Licitatório nº 260/2023, Pregão Eletrônico nº 203/2023, tendo por objeto Aquisição de pratos de cerâmica personalizados em atendimento ao programa saúde na escola, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde	Empresa efetuou entrega do item com diversas inconsistências (pratos para o programa saúde na escola)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada XAVIER UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 44.110.465/0001-70, pelo descumprimento do avençado no Edital e no Contrato, tendo entregue produto diverso do que foi especificado em contrato e de baixa qualidade, gerando inadimplência da processada quanto as suas obrigações, causando prejuízos ao interesse público, considerando a inexecução total do contrato nº 439/2023, baseado na legalidade do Processo Administrativo, sendo realizado dentro da previsão legal, propõe-se: a. Multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato inadimplido. b. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública, pelo prazo de 6 (seis) meses.			
	03/2024	INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21 Instauração portaria 74 de 02 de fevereiro de 2024-conclusão em 21/02/2024	Ata de Registro de Preços nº 73/2023, Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Eletrônico nº 88/2023, tendo por objeto Registro de preços para aquisição futura e fracionada de medicamentos injetáveis, necessários para atender as Unidades Básicas de Saúde, PSFs, Centro de Saúde e Hospital e Maternidade Itaipulândia. Secretaria Municipal de Saúde	Empresa não entregou os itens licitados (medicamentos)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, pela não manutenção da proposta referente ao fornecimento do lote 44, da Ata de registro de Preços nº 73/2023, considerando a aplicação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade e culpabilidade, esta comissão propõe: a- Multa compensatória de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial, sobre o valor do item inadimplido da Ata de Registro de Preços nº 73/2023. b- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 6(seis) meses.			

04/2024	J. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 48.951.949/0001-01 Instauração portaria 98 de 15 de fevereiro de 2024-conclusão em 25/04/2024	Contrato, nº431/2023, Processo Licitatório nº 236/2023, Pregão Eletrônico nº 182/2023, tendo como objeto, Aquisição de equipamentos e material de informática, atendendo as necessidades de diversas secretarias,. Secretaria Municipal de Administração	Empresa não entregou os itens licitados (materiais de informática)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada J. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 48.951.949/0001-01, considerando a inexecução total do objeto licitado, pela não manutenção de sua proposta, baseado na legalidade do Processo Administrativo, propõe-se a aplicação das seguintes penalidades: a. Multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto licitado, pela não manutenção de sua proposta, causando inexecução total do objeto licitado. a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses. b. Rescisão do contrato nº 431/2023.
05/2024	BSH REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ Nº 86.744.539/0001-70 Instauração portaria 104 de 19 de fevereiro de 2024-conclusão em 27/03/2024	Processo Licitatório nº 16/2022, Pregão Eletrônico nº 10/2022, tendo por objeto Registro de Preços para prestação futura e fracionada de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de diversas potências . Secretaria Municipal de Cultura e esportes	Empresa executou os itens licitados, porém venceu o contrato e a empresa não recebeu (serviços de refrigeração)	Face ao exposto, considerando que a empresa BSH REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ Nº 86.744.539/0001-70, realizou os serviços solicitados na Requisição nº 2.141, com a emissão da nota Fiscal nº 7.137, objeto deste processo Administrativo, esta comissão propõe: • Que seja efetuado o pagamento referente a requisição supra citada à empresa, bem como demais pagamentos que estiverem pendentes e comprovadamente realizados, referente ao contrato nº 352/2022. Bem como, esta comissão não identificou conduta vedada de servidor, conforme artigos 154 e 155, da Lei 1.491/2016, uma vez que a empresa deixou de apresentar certidão negativa federal, junto da Nota Fiscal expedida na época da realização dos serviços. Outrossim, sugere-se que a Secretaria de Cultura e Esportes, mantenha um controle dos contratos vigentes pertinentes a secretaria de forma que possa acompanhar os recebimentos de bens e serviços, bem como garantir que sejam mantidos os empenhos dos serviços prestados até que sejam efetuados os respectivos pagamentos. Sendo assim a Comissão dá por encerrados os seus trabalhos encaminhando o presente relatório a autoridade superior para que esta, no âmbito de suas atribuições, promova o julgamento.

06/2024	ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA, CNPJ Nº 19.558.081/0001-78 Instauração portaria 126 de 27 de fevereiro de 2024-conclusão em 04/04/2024	contrato nº 58/2023, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, tendo por objeto, aquisição de dietas e outros alimentos nutricionalmente completos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de saúde . Secretaria Municipal de Saúde	Empresa não entregou parcialmente os itens licitados, (dietas para pacientes)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada ELEDA LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS LTDA, CNPJ Nº 19.558.081/0001-78, pelo descumprimento parcial do objeto licitado, esta comissão propõe: Caso a contratante entregar os itens das requisições, propõe: I- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso, até a data da entrega, referente às requisições nº 9028/2023 e nº 138/2024, do Contrato nº 58/2023. Caso a contratante não entregar os itens faltantes, ou entregar parcialmente propõe: I. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor dos itens entregues com atraso, do Contrato nº 58/2023, das requisições supracitadas; II. Multa compensatória de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto, a qual será calculada
07/2024	PERFECTA PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 22.768.882/0001-72 Instauração portaria 127 de 27 de fevereiro de 2024-conclusão em 18/04/2024	Contrato nº 219/2023, Processo Licitatório nº 114/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, tendo por objeto, Aquisição de móveis sob medida para reposição e organização dos espaços no Hospital e Maternidade Itaipulândia e Unidades de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde	Empresa não entregou parcialmente os itens licitados, (mobílias Unidades de Saúde)	sobre o valor total do item inadimplido. III. Cancelamento dos itens não entregues; IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, por inexecução parcial do Contrato. Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada PERFECTA PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 22.768.882/0001-72, considerando a inexecução parcial do objeto licitado, pela não manutenção de sua proposta em relação a entrega de itens conforme Contrato, baseado na legalidade do Processo Administrativo, propõe-se a aplicação das seguintes penalidades: a. Multa penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens inadimplidos, pela não manutenção de sua proposta, causando inexecução parcial do objeto licitado. b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

-0/	CITICO	C 1 1 0 / P	ъ.	T 1 .
08/2024	<u>CHICO</u>	Contrato nº 200/2023, Processo	Empresa executou o	Em andamento
	EMPREENDIMENTOS	Licitatório nº 97/2023, Modalidade	contrato. Comissão	
	LTDA, CNPJ Nº	Tomada de Preços nº 08/2023, pela	de recebimento não	
	11.491.429/0001-45	empresa CHICO EMPREENDIMENTOS	autorizou o	
	Instauração portaria	LTDA, CNPJ Nº 11.491.429/0001-45, que	pagamento total da	
	137 de março de 2024-	teve por objeto Contratação de pessoa	planilha.	
	conclusão em xxxxxxx	jurídica para executar obras de	(jardinagem paço	
		estacionamento veicular em piso	municipal)	
		intertravado e jardinagem, nas		
		dependências do Paço Municipal		
		Tancredo Neves, conforme especificação		
		nas planilhas orçamentárias, memorial		
		descritivo, cronogramas, incluindo mão		
		de obra com fornecimento de materiais.		
		Secretaria Municipal de Obras		
09/2024	ITAIPU MATERIAIS	Ata de Registro de Preço nº 176/2023,	Empresa entregou	Face ao exposto, considerando que a empresa
	PARA CONSTRUCÃO	Processo Licitatório nº 243/2023, pela	parte co item da	ITAIPU MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO LTDA,
	LTDA, CNPJ Nº	empresa ITAIPU MATERIAIS PARA	requisição. Foi	CNPJ Nº 04.172.057/0001-29, entregou a quantia de
	04.172.057/0001-29	CONSTRUCÃO LTDA, CNPJ Nº	cancelada a	400 toneladas de pedra brita, no valor de R\$
	Instauração portaria	04.172.057/0001-29, que teve por objeto	requisição. (pedras	33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
	138 de 07 de março	Registro de preços para aquisição futura	Terminal turístico	conforme requerimento de pagamento, sendo que a
	de 2024-conclusão em	e fracionada de areia fina para área da	Jacutinga)	requisição foi expedida e posteriormente cancelada,
	18/04/2024	Orla do Balneário Jacutinga e campo de		esta comissão propõe:
		areia e pedra brita nº 1 para área do		• Que seja efetuado o pagamento referente a
		bosque do balneário, atendendo as		quantidade executada da requisição nº 10.717.
		necessidades da Secretaria de Indústria,		Bem como, esta comissão não identificou conduta
		Comércio, Turismo e Lazer. Secretaria		vedada de servidor, uma vez que a requisição fora
		Municipal de Ind. e Com.		expedida e posteriormente cancelada, a pedido da
				Secretária interina que autorizou a exclusão da
				requisição e cancelamento da Nota Fiscal, por
				constatar que não havia sido executado a quantidade
				total, como medida cautelar, até que fosse feita a
				devida averiguação.
				Sendo assim a Comissão dá por encerrados os seus
				trabalhos encaminhando o presente relatório a
				autoridade superior para que esta, no âmbito de
				suas atribuições, promova o julgamento.

10/0001	LED STÚDIO	contrato no 400/0000 Processo	Empress alogo que	Face ao exposto, ficando provado que a empresa
10/2024	GRAVAÇÃO E	contrato nº 420/2023, Processo Licitatório nº 241/2023, Pregão	Empresa alega que não realizou o	LED STÚDIO GRAVAÇÃO e PUBLICIDADE LTDA,
	PUBLICIDADE LTDA,	Eletrônico nº 187/2023, tendo como	serviço por q o	CNPJ Nº 19.708.867/0001-24, executou 50 % do item
	CNPJ Nº	objeto, Contratação de pessoa jurídica	município não	descrito no contrato nº 420/2024, esta comissão
		para fazer transmissão das festividades		
	19.708.867/0001-24		permitiu, e solicitou	propõe que não seja efetuado o pagamento pleiteado
	Instauração portaria	alusivas ao 31º Aniversário do Município incluindo a abertura do Natal Iluminado	pagamento. (transmissão	pela empresa, correspondente ao "evento de
	139 de 07 de março de		festividades do	comemoração do Réveillon 2023/24", uma vez que o
	2024-conclusão em	e evento de comemoração do Réveillon	aniversário	mesmo não foi solicitado, nem realizado.
	08/04/2024	2023/24. Secretaria Municipal de Ind. e		Considerando que a Administração municipal não
		Com.	municpio e	solicitou que os serviços fossem executados, uma vez
			reveillon)	que não houve a necessidade de tal execução, esta
				comissão propõe o encerramento do processo sem
				aplicação de penalidades à empresa contratada
11/2024	REFERENTE AOS	Contrato nº 365/2022, Contrato nº	Venceram os	Face ao exposto, com base nos documentos
11/2024	CONTRATOS	366/202,Contrato nº 380/2022,	contratos, não	acostados no processo; considerando a aplicação
	FIRMADOS COM AS	Processo Licitatório nº 238/2022,	foram prorrogados.	dos princípios da legalidade, proporcionalidade,
	INSTITUIÇÕES	Inexigibilidade no 26/2022, o qual tinha	É necessário para	razoabilidade e culpabilidade; considerando que a
	FINANCEIRAS	como objeto "Credenciamento de	dar continuidade ao	Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer,
	Instauração portaria	Instituições Financeiras, cooperativas de	Programa (tendo constatado que houve erro no procedimento
	140 de 07 de março	crédito, agências ou bancos de fomento	Programa Fortalece	de renovação dos referidos contratos, tomou as
	de 2024-conclusão em	de crédito, a fim de subsidiar os juros	Mais Itaipulândia)	medidas cabíveis, procedendo com a elaboração de
	06/05/2024	dos empréstimos do Programa Fortalece	wais itaipalanala)	errata a fim de corrigir o erro identificado, remete-
	00/03/2024	Mais Itaipulândia, conforme Lei		se o presente processo à autoridade instauradora,
		Municipal 1.975/2022, contraídos por		sem análise do mérito, por perda do objeto.
		pessoas jurídicas, Micro Empreendedor		Outrossim, em relação a apuração de eventual
		Individual - MEI, (ME) Microempresa,		responsabilidade de servidor, ficou constatado que
		Empresas de Pequeno Porte (EPP),		houve o interesse e iniciativa em relação ao
		profissionais liberais e autônomos		cumprimento dos trâmites legais da renovação
		caminhoneiros, estabelecidas no		contratual, no entanto, houve uma confusão em
		Município" Secretaria Municipal de Ind.		razão de haverem dois processos licitatórios com o
		e Com.		mesmo objeto, bem como com as mesmas empresas
		e Com.		contratadas.
				Sendo assim a Comissão dá por encerrados os seus
				trabalhos encaminhando o presente relatório a
				autoridade superior para que esta, no âmbito de
				suas atribuições, promova o julgamento.

12/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 Instauração portaria 146 de 08 de março de 2024-conclusão em 05/04/2024	Ata de Registro de Preços nº 107/2023, Processo Licitatório nº 161/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023, tendo como objeto, Registro de preços para aquisição futura e fracionada de medicamentos Básicos e injetáveis, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo I do termo de referência do Edital deste Pregão. Secretaria Municipal de Saúde.	Empresa não entregou parte dos itens licitados, e alega erro de cotação. (medicamentos)	Face ao exposto, provada a culpabilidade da processada CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, pela não manutenção da proposta, causando descumprimento parcial do objeto licitado, propõese: a. Multa compensatória de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, a qual será calculada sobre o valor do item inadimplido referente a Ata de Registro de Preços nº 107/2023. b. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses, por inexecução parcial do contrato.
13/2024	CLAUDECIR BORTOLI – CPF: 031.204.509-36 Instauração portaria 225 de 16 de abril de 2024-conclusão em 10/05/2024	apurar os fatos narrados nas atas de diligência da Comissão do Programa "Itaipulândia Vivendo Melhor", detentor do empenho nº 9327, e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas. Secretaria Municipal de assistência Social.	O munícipe recebeu o valor correspondente a aquisição do ar condicionado e não instalou. (Programa "Itaipulândia Vivendo Melhor")	Face ao exposto, provada a culpabilidade do processado CLAUDECIR BORTOLI – CPF: 031.204.509-36, pelo descumprimento a Lei nº 2.080/2023, de 21 de novembro de 2023, por receber o beneficio do Programa Itaipulândia Vivendo Melhor e posteriormente ter alienado, doado, dado em garantia, transferido, cedido, emprestado o objeto deste fomento, gerando inadimplência quanto as suas obrigações, propõe-se a aplicação das seguintes penalidades: I- Vedação de participar, por 10 (dez) anos, de quaisquer programas financiados com recursos públicos do Município de Itaipulândia – PR. II- O impedimento de contratar, direta ou indiretamente com o Município de Itaipulândia pelo período de 10 (dez) anos; III- Ressarcimento integral dos valores com juros do fomento recebido.
14/2024	ALEXSANDRO FERREIRA DE MELO - CPF: 075.685.189- 06 Instauração portaria 226 de 16 de abril de 2024- conclusão em xxxxxxxxx	apurar os fatos narrados nas atas de diligência da Comissão do Programa "Itaipulândia Vivendo Melhor", detentor do empenho nº 9317, e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas. Secretaria Municipal de assistência Social.	O munícipe recebeu o valor correspondente a aquisição do ar condicionado e não instalou. (Programa "Itaipulândia Vivendo Melhor")	Em andamento

15/2024	CONSTRUVITA	Ata de Registro de Preços nº 57/2023,	Empresa não	Em andamento
15/2024	COMÉRCIO E	Processo Licitatório nº 100/2023,	entregou parte dos	Lin andamento
		Processo Licitatorio il 100/2023,		
	SERVIÇOS LTDA,	Pregão Eletrônico nº 76/2023, tendo	itens licitados.	
	CNPJ No	como objeto, Registro de Preços para	(luminárias)	
	<u>37.386.859/0001-90</u>	futuras e eventuais aquisições de		
	Instauração portaria	materiais elétricos como luminárias de		
	238 de 25 de abril de	led, refletores, ferramentas e afins,		
	2024-conclusão em	atendendo as necessidades da Secretaria		
	XXXXXXXX	de Obras, Transporte e Infraestrutura.		
		Secretaria Municipal de Obras.		
16/2024	HS MED COMÉRCIO	Ata de Registro de Preços nº 39/2023,	Empresa não	Em andamento
	DE ARTIGOS	Processo Licitatório nº 96/2023, Pregão	entregou parte dos	
	HOSPITALARES	Eletrônico nº 73/2023, tendo como	itens licitados.	
	LTDA - EPP, CNPJ No	objeto, Registro de Preços para	(medicamentos)	
	00.064.780/0001-33	aquisição futura e fracionada de		
	Instauração portaria	medicamentos para distribuição gratuita		
	247 de 03 de maio de	e farmacológicos, necessários para		
	2024-conclusão em	atender as Unidades de Saúde, PSFs,		
	xxxxxxxxx	Centro de Saúde. Secretaria Municipal		
		Saúde.		